



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

DM

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 369

Súmula - AUTORIZA a doação de material inservível para os serviços da municipalidade à Associação de Pais e Professores do Colégio "WOLFF KLABIN".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Associação de Pais e Professores do Colégio Estadual "Wolff Klabin" uma quantidade de 28 (vinte e oito) braçadeiras de luminárias, destinadas para a iluminação do pátio interno do Colégio Estadual "Wolff Klabin", da sede do Município.

Parágrafo Único - O material a que se refere o presente artigo encontra-se no almoxarifado da municipalidade e é inservível para utilização nos serviços da nossa Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 1.975.

DINIZAR RIBAS DE CARVALHO
Prefeito

